

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

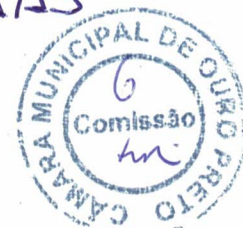
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Regina Braga



EMENDA A PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA: 04/19

01/19

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto



*Emenda*  
*de*  
Emendas da Vereadora Regina Braga ao Projeto de Lei Orgânica 3/19

Emenda 01: Modifica o Art. 142 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142 A assistência social é direito do cidadão e será prestada pelo Município, prioritariamente, às crianças e adolescentes **desamparados**, aos desassistidos de qualquer renda ou benefício previdenciário, à maternidade desamparada, aos deficientes aos idosos, aos desempregados e aos doentes.

Emenda 02: Modifica o inciso IV do Art. 188 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV. funcionamento de sistema adequado de transporte para garantir a frequência à escola dos **deficientes** totalmente impossibilitados de usar o sistema público de transporte.

Emenda 03: Modifica o inciso V do Art. 193 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 193 (...)

(...)

V. manutenção de corpo de profissionais especializados na área, garantindo-lhes cursos de aperfeiçoamento e atualização, além de adicional de 20% ao professorado ligado diretamente aos **deficientes**.

Sala de Sessões, 6 de Agosto de 2019.

Vereadora Regina Braga - PSDB